



Proc. Administrativo 3.178/2024

De: **Ivan Braga Florentino** Setor: **SME-JUR - Juridico Educação**

Despacho: **21- 3.178/2024**

Para: **COMP-SOL - Solicitações de Despesa (exceto de Fornecimento)** AC: **Sandro Jose Brito Dalsotto**

Assunto: **LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA O DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR**

Capão da Canoa/RS, 18 de Abril de 2024

EM TEMPO: retifico parecer anterior, para alterar o mesmo no tocante a sua fundamentação legal, qual seja: INEXEGIBILIDADE de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso V e §5º, da Lei nº14.133/2021.

É o parecer.

IVAN BRAGA FLORENTINO - A.J.

Prefeitura de Capão da Canoa - Av. Paraguassú, 1881 - Centro • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 18/04/2024 18:40:44 por Michelle da Silva Lopes - Chefe de Gabinete (matrícula 173103)

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - *Henry Ford*

1Doc